



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.286, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a "Semana Municipal da Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais" no Município de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do Município a "Semana Municipal da Conscientização de Proteção das Nascentes e Mananciais" no âmbito do Município de Pelotas a ser comemorada anualmente na terceira semana do mês de março, mês em que é comemorado o Dia Mundial da Água.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de novembro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete